



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.698 - DE 11 DE MAIO DE 2.000

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

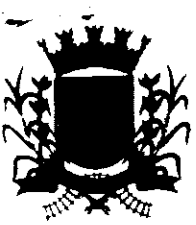
A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 09 de Maio de 2.000, **APROVOU** e eu - **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), suplementar ao Orçamento Geral do Município, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática, conforme a seguinte tabela:

	Valores em R\$
<u>PODER EXECUTIVO</u>	
"Gabinete"	
2.1.03.07.020.3132-01 – Outros Serviços e Encargos.....	20.000,00
<u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
"Secretaria Geral"	
3.1.03.07.021.3120 – Material de Consumo.....	70.000,00
3.1.03.07.021.4110 – Obras e Instalações.....	60.000,00
3.1.03.07.021.4120 – Equip. e Material Permanente.....	10.000,00
<u>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</u>	
"Setor de Arborização"	
6.1.04.17.103.3120 – Material de Consumo.....	10.000,00
<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
"Creches"	
8.1.08.41.185.3120 – Material de Consumo.....	20.000,00
"Pré Escolas"	
8.2.08.41.190.3120 – Material de Consumo.....	65.000,00

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA
COMARCA DE GUARIBA - Est. S. Paulo
Luis Marcelo Theodoro de Lima
OFICIAL INTERINO



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

“Ensino Fundamental”

8.3.08.42.188.3120 – Material de Consumo..... 80.000,00

“Setor de Esportes”

8.7.08.46.228.3132 – Outros Serviços e Encargos..... 15.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

“Setor de Iluminação Pública”

9.5.10.60.327.4110 – Obras e Instalações..... 20.000,00

TOTAL :::::::::::::::::::: 370.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto pelo Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação do presente exercício, a que alude o Inciso II, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Guariba, 11 de Maio de 2.000.

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal “Guariba Notícias”, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

JOSÉ NEYGUIMAR MORANDIM
Secretário de Finanças

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 11 de Maio de 2.000

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino

REGISTRO CIVIL DA
COMARCA DE GUARIBA - EST. S. Paulo
Luis Marcelo Theodoro de Lima
OFICIAL INTERINO